



# Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 707

\*\*\*\*\*

de 02 de maio de 1984

## DISPÕE SOBRE FERIADOS RELIGIOSOS MUNICIPAIS.

O Senhor CARLOS ROSA, Prefeito Municipal de Dumont, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- São feriados religiosos municipais, para os efeitos do Decreto -Lei Federal nº 86, de 27-12-1966, as seguintes datas:-

21 DE MARÇO - SÃO BENTO

SEXTA-FEIRA DA PAIXÃO

CORPUS CRISTI

08 DE DEZEMBRO - NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO - PADROEIRA DO MUNICÍPIO.

ARTIGO 2º:- Fica revogada a Lei Municipal nº 529, de 19 de junho de 1978.

ARTIGO 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

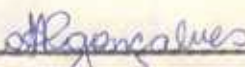
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

aos 02 de maio de 1984

  
Carlos Rosa

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

  
Marlene Rosa Gonçalves

=SECRETÁRIA=